



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir**  
Estado de Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 48/2018** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir não houve contribuição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS no exercício de 2018.

Ibirimir, 31 de dezembro de 2018.

**Manoel Gomes Tenório**  
Diretor Presidente